



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

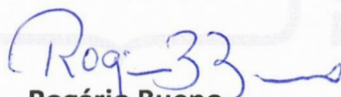
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRA DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade viabilizar a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, em parceria com a Caixa Econômica Federal – CEF, atendendo às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal e às políticas públicas de habitação do Município.

A proposição busca efetivar o direito social à moradia digna e guarda compatibilidade com a competência material do Município, à luz do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

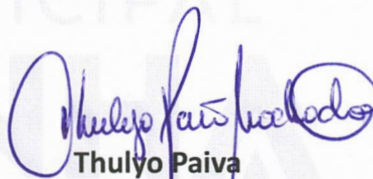
Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se **favoravelmente** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 52/2025, seguindo o entendimento exarado em parecer pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de setembro de 2025.


Rogério Bueno
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757